



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Amambai
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.155/87

SÍNULA : Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores das Vilas Integradas Mal.Rondon, Glória e Indiana

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS. Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 09.10.87, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores das Vilas Integradas, Mal. Rondon, Glória e Indiana - fundada em 01/02/87 e inscrita no I.C.M. nº 01 989 144/ 0001 - 85.

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 1987


Geraldo Felipe Corrêa
Prefeito Municipal

Publicada em 15.10.87


Jacques Ferreira da Silva
Secretário